



PRó-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 104/2000

Convalidação de Atos Escolares do Prof. Arnoldo Souza Cabral.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-792/97, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Arnoldo** Souza Cabral, durante o período em que ministrou a disciplina "Comércio Exterior e Mercado de Capitais" nos cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis, sem aprovação deste Conselho, no período de 01/03/97 a 28/02/00.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de agosto de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2000.

> Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA